

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.151

Sexta-feira, 24 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 046/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar os servidores abaixo listados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, nos seguintes setores/ unidades administrativas da Controladoria-Geral do Estado, conforme tabela abaixo:

NOME	SETOR/UNIDADE ADMINISTRATIVA
Adriano Nascimento Barreto	Corregedoria
Cintia Rohane Almeida Calado	Corregedoria
Daniilo Santos da Cruz	Ouvidoria
Hetria Garcia Moraes	Ouvidoria
João Victor Nascimento da Silva	Gabinete
John Kennedy Santos Pinheiro Borges	Gabinete
Jorge Luiz Góes Costa	Corregedoria
José Amizaday Soares Miranda	Corregedoria
Thalyta Rocha Belfort Pereira	Ouvidoria

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 24 de abril de 2020.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUE  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0424-0003-1583

**PORTARIA N.º 047/2020 – CGE**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 002/2020-CGE/AP.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato em epígrafe, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

TITULAR: **JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES**, matrícula n.º 566985;

SUBSTITUTO: **GEDEAN FERREIRA COSTA**, matrícula n.º 0108250-7-1.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0424-0003-1592

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Procuradoria Geral****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-CLC/PGE****PROCESSO Nº 00037/PGE/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019****VALIDADE:** 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 081/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011/2020-CLC/PGE do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CV TYRES EIRELI, CNPJ nº 28.888.423/0001-09.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 185/70; Aro: 14; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI Modelo: PREMIUM 88H	UND	318	204,40	64.999,20
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/65; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RP203 98H	UND	645	277,51	178.993,95
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 235/75; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: ECOVISION Modelo: VI286 109H	UND	387	441,00	170.667,00
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 245/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, Recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: ECOVISION Modelo: VI286 111H	UND	224	360,35	80.718,40

10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 255/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RU101 111T	UND	192	515,62	98.999,04
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: ECOVISION Modelo: VI286 112H	UND	1.040	392,30	407.992,00
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/75; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RL101 123/120S	UND	135	428,88	57.898,80
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/75; Aro: 17.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: LLLF86 135/133J	UND	164	667,07	109.399,48
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: SPEEDMAX Modelo: S3 147/144M	UND	48	1.228,66	58.975,68
17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: SPEEDMAX Modelo: MD5 149/146L	UND	66	1.212,12	79.999,92

34	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus; Índice de carga mínimo: 146; Índice de velocidade mínimo: L; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: DURABLE Modelo: DR622 149/146M	UND	84	1.250,00	105.000,00
39	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/75; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 120; Índice de velocidade mínimo: S; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RL 101 123/120S	UND	182	565,93	102.999,26
46	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: direcional; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 175/70; Aro: 14; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 84; Índice de velocidade mínimo: T; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APOLLO Modelo: AMAZER 88T	UND	412	188,83	77.797,96
47	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: direcional; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 235/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI Modelo FORZA 106H	UND	195	371,79	72.499,05

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CV TYRES EIRELI.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0424-0003-1559

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-CLC/PGE**

**PROCESSO Nº 00037/PGE/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 081/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 012/2020-CLC/PGE do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 14.320.368/0001-41.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: ssimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/65; Aro: 16; Câmara sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: WESTLAKE	UND	215	416,78	89.607,70
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/75; Aro: 17.5; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: WESTLAKE	UND	177	1.187,36	210.162,72
21	PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR - Material carcaça: Lona poliéster; Material talão: Arame aço; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Modelo referência: 130x80; Tipo: assimétrico; Eixo: traseiro; Câmara: sem câmara; Tipo estrutura: Carcaça radial; Aro: 17; Aplicação: motocicleta. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: RINALDI	UND	64	438,52	28.065,28
22	PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR - Material carcaça: Lona poliéster; Material talão: Arame aço; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Modelo referência: 110x90; Tipo: assimétrico; Eixo: traseiro; Câmara: sem câmara; Tipo estrutura: Carcaça radial; Aro: 17; Aplicação: motocicleta. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: RINALDI	UND	30	286,21	8.586,30
24	PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR - Material carcaça: Lona poliéster; Material talão: Arame aço; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Modelo referência: 120x80; Tipo: assimétrico; Eixo: traseiro; Câmara: sem câmara; Tipo estrutura: Carcaça radial; Aro: 18; Aplicação: motocicleta. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: RINALDI	UND	491	301,25	147.913,75

25.1	PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR - Material carcaça: Lona poliéster; Material talão: Arame aço; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Modelo referência: 90x90; Tipo: assimétrico; Eixo: dianteiro; Câmara: sem câmara; Tipo estrutura: Carcaça radial; Aro: 21; Aplicação: motocicleta. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: RINALDI	UND	80	299,17	23.933,60
29	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 205/65; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY	UND	160	394,92	63.187,20

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP.

Macapá-AP, 16 de abril de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0424-0003-1567

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-CLC/PGE**

**PROCESSO Nº 00037/PGE/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 081/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 013/2020-CLC/PGE do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. N. GOMES EIRELI, CNPJ nº 34.642.561/0001-06.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 700; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: caminhão. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: GOODYEAR.	UND	8	630,00	5.040,00



25	PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR - Material carcaça: Lona poliéster; Material talão: Arame aço; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Modelo referência: 90x90; Tipo: assimétrico; Eixo: dianteiro; Câmara: sem câmara; Tipo estrutura: Carcaça radial; Aro: 21; Aplicação: motocicleta. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: RINALDI.	UND	242	299,17	72.399,14
----	--	-----	-----	--------	-----------

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A. N. GOMES EIRELI.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0424-0003-1560

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020-CLC/PGE**

**PROCESSO Nº 00037/PGE/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 081/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 014/2020-CLC/PGE do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 205/55; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: HP010 91V	UND	112	274,64	30.759,68
3.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 185/70; Aro: 14; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: JK VECTRA Modelo: 88T	UND	106	243,36	25.796,16



5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 205/70; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrição Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI Modelo: ECOLOGY 96H	UND	64	314,06	20.099,84
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/80; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrição Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: GOODRIDE Modelo: SL369 107S	UND	56	521,42	29.199,52
8.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 235/75; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Aplicação: Descrição Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: ECOVISION Modelo: VI286 109H	UND	129	441,00	56.889,00
9.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 245/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrição Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: CROSSWIND 111T	UND	74	526,16	38.935,84
10.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 255/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrição Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RU101 111T	UND	64	573,39	36.696,96
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/65; Aro: 17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrição Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: ECOVISION Modelo: VI286 112H	UND	134	480,59	64.399,06

12.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: ECOVISION Modelo: VI286 112H	UND	260	501,49	130.387,40
13.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/75; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RL101 123/120S	UND	45	568,97	25.603,65
14.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/75; Aro: 17.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não Remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: LLF86 135/133J	UND	54	531,46	28.698,84
15.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/75; Aro: 17.5; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: GOODRIDE Modelo: CM986 135/133J	UND	58	643,96	37.349,68
16.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: SPEEDMAX S3 Modelo: 147/144M	UND	16	1.206,18	19.298,88
17.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: ônibus. Descrições Complementares: Novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: SPEEDMAX Modelo: MD5 149/146L	UND	22	1.436,31	31.598,82

27	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 185/65; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 88; Índice de velocidade mínimo: H; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LIGLONG Modelo: HP010 88H	UND	96	352,91	33.879,36
31	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 225/75; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 118; Índice de velocidade mínimo: R; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: OVATION V-02 Modelo: 121/120R	UND	12	533,09	6.397,08
32	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/50; Aro: 17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: GREEN-MAX 95V	UND	12	458,33	5.499,96
33	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: misto; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 245/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 107; Índice de velocidade mínimo: S; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI FORZA Modelo: AT 107T	UND	16	469,84	7.517,44
34.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus; Índice de carga mínimo: 146; Índice de velocidade mínimo: L; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: DURABLE Modelo: DR622 149/146M	UND	28	1.559,14	43.655,92
35	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 275/80; Aro: 22.5; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: ônibus; Índice de carga mínimo: 146; Índice de velocidade mínimo: L; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: SPEEDMAX Modelo: MD5 149/146L	UND	28	1.635,71	45.799,88

37	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/75; Aro: 17.5; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: ônibus; Índice de carga mínimo: 124; Índice de velocidade mínimo: L; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: LLF86 135/133J	UND	56	740,17	41.449,52
38	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215/75; Aro: 17.5; Câmara: sem câmara; Eixo: tracional; Aplicação: ônibus; Índice de carga mínimo: 124; Índice de velocidade mínimo: L; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: LINGLONG Modelo: D905 135/133L	UND	82	751,36	61.611,52
39.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/75; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 120; Índice de velocidade mínimo: S; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RL 101 123/120S	UND	60	678,33	40.699,80
41	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/70; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 112; Índice de velocidade mínimo: T; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: HORIZON Modelo: HR805 112H	UND	24	616,88	14.805,12
42	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 205/70; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 104; Índice de velocidade mínimo: R; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: THREE-A Modelo: EFFITRAC 106/104R	UND	12	329,12	3.949,44
44	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 185/65; Aro: 14; Câmara: sem câmara; Eixo: direcional; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 86; Índice de velocidade mínimo: T; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI Modelo: PREMIUM 86H	UND	53	234,66	12.436,98

45	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 205/65; Aro: 15; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI Modelo: ECOLOGY 94H	UND	80	335,41	26.832,80
46.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: direcional; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 175/70; Aro: 14; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Índice de carga mínimo: 84; Índice de velocidade mínimo: T; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APOLLO Modelo: AMAZER 88T	UND	137	254,81	34.908,97
47.1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: direcional; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 235/70; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: XBRI Modelo: FORZA 106H	UND	65	432,89	28.137,85
48	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material talão: Arame aço; Material banda rodagem: borracha alta resistência; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 225/65; Aro: 16; Câmara: sem câmara; Aplicação: van; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1º linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO. Marca: APTANY Modelo: RL023 112/110R	UND	50	593,80	29.690,00

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0424-0003-1554

#### **AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO SIGA Nº 00062/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 008/2020-CLC/PGE

AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao

conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2020 - CLC/PGE que tramita no SIGA sob nº 00062/PGE/2019, encontra-se SUSPENSO desde o dia 20 de abril de 2020.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

**MOTIVO:** Em razão de acolhimento de pedido de impugnação interposto.

**Informativo:** A mesma será remarçada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 20 de abril de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0424-0003-1572

### **AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO SIGA Nº 00034/PGE/2019  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 013/2020-CLC/PGE  
AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2020 - CLC/PGE que tramita no SIGA sob nº 00034/PGE/2019 encontra-se SUSPENSO desde o dia 20 de abril de 2020.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o edital, independente de transcrição.

**MOTIVO:** Em razão de acolhimento de pedido de impugnação interposto.

Informativo: A mesma será remarçada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 20 de abril de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0424-0003-1571

### **Corpo de Bombeiros**

#### **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020/CBMAP**

Declaro para os devidos fins que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 88/2019-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº 058/2019-CLC/PGE, processo nº. 00024/PGE/2019, que tem como objeto a aquisição de combustível aeronáutico, visando atender necessidade dos órgãos e entidades que integram a Segurança Pública da Administração do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência nº 003/2020 – DPLAN/DAG-CBMAP.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível aeronáutico para atender as demandas de prestação de socorro e resgate as vítimas do naufrágio do Navio Anna Karoline III, o Comandante Geral do CBMAP optou pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2019-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº 058/2019/CLC/PGE, Processo nº 00024/PGE/2019, pois é um procedimento menos moroso do que um método licitatório, como um Pregão Eletrônico.

Vale ressaltar que CLC/PGE lançou o Edital de Pregão eletrônico para registro de Preços nº 58/2019-CLC, Processo nº 00024/PGE/2019, publicado no DOE nº 7025, de 17/10/2019.

A Empresa qualificada para o fornecimento do objeto em epigrafe foi a MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.499.334/0001-01, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, e da necessidade da aquisição, conforme justificativa emanada Divisão de Planejamento e Tecnologia – DPT/CBMAP, contida no Termo de Referência nº 003/2020refreado nos autos, sendo aceita também pelo fornecedor conforme



folhas nº 50 e 51, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conformedocumentação contida nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	Preço Unitário R\$	QTD	Preço Total R\$
01	COMBUSTÍVEL TIPO OUEROSENE DE AVIACÃO, TIPO QAV-I/JET-AI Para uso no Helicóptero esquilos AS350B2 PR-GAP (Gavião O1).	Litro	8,39	10.000	83.900
02	COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA DE AVIACÃO - AVGAS LL Uso na aeronave Cessna 210, Prefixo (PT-WAI). VALOR TOTAL R\$ 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais)	Litro	15,24	10.000	152.400

Macapá, 07 de abril de 2020.

Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0424-0003-1584

PUBLICIDADE







## Secretaria de Fazenda

### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de Serviços especializados em tecnologia da informação. Processo nº 0148692018-7-SEFAZ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 65, II, § 8º e Art. 57, II. Altera as Cláusulas: Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO e Décima Sétima: DO PRAZO. Dotação e do preço: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, para o exercício de 2020/2021, Valor do Contrato: **R\$ 4.455.843,84 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Valor para 2020 (08 meses): **R\$ 3.068.224,89 (Três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Dotação a ser indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2021 (04 meses): **1.387.618,95 (Hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**. O Contrato será prorrogado com vigência de 12 meses contados a partir da data 23/04/2016. Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; FÁBIO DIAS FOLCHETTI e VITOR CRIVORNCICA JÚNIOR, pela Contratada.

Macapá, 23 de abril de 2020.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá  
HASH: 2020-0424-0003-1590

## Secretaria de Transporte

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SETRAP/GEA PROCESSO 6.0000185/2019-SETRAP

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Usina de Asfalto a quente, nova, fixa, capacidade de produção 120 t/h; tipo contra-fluxo; 380v; 60Hz, para o Departamento de Engenharia e Produção Industrial – DEPI/SETRAP/GEA, conforme condições, especificações

e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRAP, representado (a) pelo (a) Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 270/2018-SETRAP, de 12/12/18, publicada no DOE nº 6819, de 13/12/18, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICOU:**

Às 17H:27M:11S do dia 22 de abril de 2020, após constatada as regularidades dos atos procedimentais, e diante da não apresentação de recurso, adjudicou-se pelo critério de menor preço a Empresa **DELTA MAQUINAS LTDA**, no valor de **R\$ 1.960.421,00 (hum milhão, novecentos e sessenta mil e quatrocentos e vinte um reais)**.

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico, resolve:

**RATIFICAR A ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO E HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos da Lei.

Macapá, 22 de abril de 2020  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário/SETRAP  
HASH: 2020-0424-0003-1591

### PORTARIA Nº 059/2020 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo decreto nº 0795, de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1497/2020, que renovou às medidas de isolamento social, estabelecidas ao nível estadual;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais editados com a mesma finalidade, visando o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) em todo o Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Prefeito de Laranjal do Jari, Márcio Serrão, feita ao Governo do Estado;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto nº 1539 de 18/04/2020,

que altera o Decreto nº 1.497, de 03/04/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensas as viagens intermunicipais de passageiros, até o dia 03 de maio de 2020, especificamente da linha Macapá/Laranjal do Jari/Macapá, com exceção das que se destinem ao atendimento de serviços essenciais de saúde e cargas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, 24 de abril de 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2020-0424-0003-1570

### Secretaria de Infraestrutura

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019 –SEINF/GEA PROCESSO: Nº 196.500693/2019 - SEINF**

#### PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.**

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Cláusulas: Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 004/2019 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta:

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 004/2019 –SEINF/GEA, por 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº

004/2019 –SEINF/GEA, por 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original  
4. Renovação da garantia contratual.

#### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários

1.1. **Do valor de: R\$ 2.858.426,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, fica acrescido, o **valor de R\$ 1.324.693,97 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 4.183.120,73 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos)**.

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 12.362.0031.1047 –Natureza de Despesa: 4.4.90.51 -Fonte de Recurso 101 – Recursos de Transferência da União conforme Nota de Empenho Nº 2020NE000115, emitida em 23/04/2020.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra.

2.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 15/04/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 12/10/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 17/10/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 15/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia:

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 23 de abril de 2020  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2020-0424-0003-1589

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019 – SEINF/GEA Processo: nº 196.500693/2019 - SEINF****PARTES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 008/2019 – SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta:

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 008/2019 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/2019 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original

4. Renovação da garantia contratual.

**SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários

1.1. **Do valor de: R\$ 1.432.964,53 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, fica acrescido, o **valor de R\$ 353.116,52 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 1.786.081,06 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil, oitenta e u reais e seis centavos)**.

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 - Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso 101 – Recursos de Transferência da União, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00109, emitida em 16/04/2020.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra.

2.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 27/04/2020 por mais 90 (noventa) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 26/07/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 27/04/2020 por mais 90 (noventa) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 26/07/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia:

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 13 de março de 2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0424-0003-1586

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00258, no **valor de R\$ 98.989,13 (Noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)** à Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 002/2020, nota fiscal nº 69, referente a 1ª medição/2020, cujo objeto é conclusão de pavilhão de segurança máxima -IAPEN no Município de Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação a população carcerária, bem como, segurança e atendimento adequado para seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 24/04/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2020-0424-0003-1585

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº084/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 0168/2020-GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento das Servidoras, **Belmira dos Santos Barros, Elane Cristina Nunes da Silva e Jaqueline Miranda dos Santos**, Assistentes Sociais, onde, a primeira sairá do município de Mazagão/AP, onde estava acompanhando e monitorando a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do “**Renda Cidadã Emergencial**”, e as demais, saíram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a comunidade ribeirinha de Água Branca do Cajari, no município de Laranjal do Jari/AP, de 24 a 28 de abril de 2020, com objetivo de realizar acompanhamento assistencial às famílias afetadas pela enchente provocada por fortes chuvas na região na madrugada desta quarta feira (23),

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 23 de abril de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0424-0003-1593

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 007/2020-SIMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **PREMIERE COMERCIO LTDA- ME**

**OBJETO: DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de

alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos do Instituto de Longa permanência - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, no período de 21/03/2020 a 20/04/2020, conforme NFS-e nº 000.000.371 emitida em 19/04/2020, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento..

**VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 49.759,60(quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil e sessenta centavos**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00096 emitida em 23/04/2020.

que correrão com recursos orçamentários através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.30, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 205/2019.Data assinatura 24/04/2020

MACAPÁ - AP, 24 DE ABRIL DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0424-0003-1587

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 022/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Memo. nº 021/2020 – GAB/SETE, de 24 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art 1º.** DESIGNAR os servidores **EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Capitação de Vagas, Cód.CDS-1, Matrícula nº 011992180-2, Motorista Credenciado, e **CLODOALDO VEIRA DINIZ**, Cargo em comissão, Assessor Técnico, Cód. CDS-1, Matrícula nº 9645365, Responsável pela Atividade de Transportes, Serviços Gerais e Materiais – ATSGM/NAF/SETE, Portaria nº 075/2019 – SETE, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a comunidade de Água Branca do Cajari – Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24 a 26/04/2020, com objetivo de transportar, no caminhão baú, cestas de alimentos que serão utilizada na assistência as famílias atingidas pela enchente do rio Cajari, atendendo à solicitação da Defesa



Civil Estadual.

**Art. 2º.** Esta Portaria vigorará a partir de 24/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 24/04/2020.  
Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE  
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2020-0424-0003-1581

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA ( P ) N.º 041/2020 - SEMA/AP

Adota novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de manutenção de ações para o combater a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em todo estado do Amapá;

Considerando o Decreto nº 1497 de 03 de Abril de 2020 que determina em seu art. 8º que todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, excetuando-se aqueles que atuam nos setores de saúde, segurança (Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, IAPEN e Procon) e que participem dos órgãos que compõem a frente de combate a disseminação do vírus Covid- 19 e os titulares das Unidades Gestoras essenciais aos quais caberão definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão;

Considerando o Decreto nº 1539 de 18 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 1497 de 03 de Abril de 2020, em razão do aumento dos casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica;

Considerando a observância ao princípio da continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante as medidas temporárias

para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo vírus Covid-19,

### **RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Adotar novas medidas temporárias, durante o período de 19 de abril a 03 de maio de 2020, para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em razão da situação de emergência ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID - 19), com as seguintes diretrizes:

I - suspensão das atividades de atendimento ao público externo durante a vigência desta portaria;

II - manutenção de uma equipe reduzida no gabinete para garantir um eficaz funcionamento do órgão;

III - redução de horário de funcionamento interno do gabinete, passando a funcionar de 8h às 14h;

IV - adoção de regime de teletrabalho aos servidores;

V - garantir o funcionamento da secretaria de forma remota, por meio do teletrabalho e manutenção de canal de atendimento ao público por meio de correio eletrônico, e excepcionalmente de forma presencial àqueles considerados imprescindíveis, mediante agendamento, com adoção de todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde para prevenção da contaminação do vírus Covid 19;

VI - manutenção da fiscalização ambiental repressiva por meio do convênio com o Batalhão Ambiental da Polícia Militar.

### **CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO**

**Art. 2º** O atendimento ao público externo se realizará de forma virtual, de 8h às 14h, da seguinte forma:

I - Através de protocolo de qualquer documento que se realizará exclusivamente através do correio eletrônico **gabinete.sema.ap@gmail.com**;

II - Por meio de consultas ou esclarecimento de dúvidas relativas aos serviços prestados pelo órgão, que deverão ser encaminhadas exclusivamente para seguintes correios eletrônicos:

a. de natureza da Diretoria de Controle Ambiental: **dcasemaap@gmail.com**;

b. de natureza da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental: **ddasemaap@gmail.com**.

§ 1º Todos os emails terão acusação de recebimento

como garantia de protocolo pelo órgão.

§ 2º Os documentos a serem protocolados na forma do inciso I do Art. 2º não deverão ser replicados ou copiados para os endereços eletrônicos previstos no inciso II.

§ 3º Os arquivos digitais deverão estar em formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB por arquivo.

§ 4º Não será recebido como documento o envio por meio de links ou arquivos compactos.

§ 5º Cada arquivo enviado como anexo deverá ter descrito a síntese do assunto.

### CAPÍTULO III DOS PRAZOS

**Art. 3º** Ficam suspensos os seguintes prazos durante a vigência desta portaria:

- I - prazos processuais dos autos de infração ambiental;
- II - das condicionantes das licenças ambientais;
- III - das sindicâncias instauradas.

**Art. 4º** Ficam prorrogadas a validade das licenças ou autorizações ambientais vencidas durante a vigência desta portaria.

**Parágrafo único.** A prorrogação prevista no caput deste artigo não alcançam aquelas que possuam decisão judicial.

**Art. 5º** A suspensão ou prorrogação dos prazos não impede a comprovação do cumprimento de condicionantes ou o pedido de renovação de licenças ou autorizações, ambas na forma eletrônica, mencionada no art. 2º desta portaria.

### CAPÍTULO IV DO TRABALHO REMOTO

**Art. 6º** Fica mantido o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente durante a vigência desta portaria.

§ 1º Entende-se por teletrabalho toda aquela atividade realizada fora das dependências da SEMA, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, inclusive fazendo uso dos sistemas PRODOC, SIGDOC e SINAFLORE via web, que por sua natureza, não se constitui como trabalho externo.

§ 2º Todos os servidores ficarão de sobreaviso, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais dos serviços, ainda que durante os seus períodos de descanso, fora de seu horário de trabalho.

§ 3º Os servidores que excepcionalmente necessitarem realizar seus serviços in loco, devem requisitar autorização

prévia ao chefe imediato e cumprir todos os procedimentos de segurança no combate ao coronavírus determinados pelas autoridades sanitárias e de saúde.

**Art. 7º** Os diretores, coordenadores e chefes imediatos serão responsáveis pela organização, divisão e controle da produtividade dos trabalhos remotos para garantir o pleno funcionamento das atividades da SEMA.

§ 1º O controle das respostas às demandas repassadas aos servidores será o instrumento para o registro da produtividade.

§ 2º A ausência da produtividade poderá ensejar falta ao trabalho, com devidos descontos legais.

**Art. 8º** Fica autorizada a carga física de processos administrativos aos analistas que em regime de teletrabalho necessitem dos processos físicos para conclusão de suas atividades;

**Parágrafo único.** O servidor que tiver documentos públicos sob sua cautela se responsabilizará pela sua devolução no prazo e no estado em que recebeu sob pena de ser responsabilizado administrativamente e criminalmente.

**Art. 9º** Nos casos de finalizações de processos que culminem com a emissão de documento final ao requerente, desde que não possa ser entregue de forma virtual, o servidor entrará em contato com o interessado, agendando data e hora para a realização da entrega do documento, com o devido protocolo de entrega, respeitando as regras e recomendações mencionados no inciso V do art. 1º.

**Art. 10.** Ficam dispensados do teletrabalho e sobreaviso o servidor que comprovadamente estiver doente.

**Parágrafo único.** O atestado da comprovação da doença que se refere o artigo acima não precisa ser emitido pela Junta Médica Oficial do Estado durante a vigência desta portaria, podendo ser apresentado atestado médico particular ou público, e ser encaminhado por email ao chefe imediato.

**Art. 11.** Ficam suspensas as atividades e/ou reuniões técnicas presenciais na SEMA, devendo ocorrer remotamente por meio de aplicativos ou tecnologias que permitam diálogo simultâneo entre as pessoas.

**Parágrafo único.** Na excepcional e extrema necessidade de reuniões inadiáveis e presenciais, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem um distanciamento pessoa a pessoa.

**Art. 12.** Ficam dispensadas as assinaturas nos pontos dos

servidores durante a vigência desta portaria, devendo ser feita anotação pela Divisão de Pessoal nas frequências dos servidores, com alusão ao Decreto estadual nº 1.414 de 20 de março de 2020 e a presente portaria, inclusive registro do quantitativo de falta/dia de acordo com o disposto no § 2º do art. 3º.

**Art. 13.** Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir sua jornada normal de trabalho no regime de teletrabalho, devendo atender a demanda da chefia imediata, sujeitando-se ao regime disciplinar previsto no Art. 133, da Lei 066 de 1993, com as devidas adequações para o trabalho remoto;

II - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da SEMA;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver extrema necessidade da secretaria ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar nos dias úteis a sua caixa de correio eletrônico institucional e os Sistemas de envio de documentos;

VI - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – reunir-se periodicamente de forma virtual com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Todos os servidores que estiverem nas dependências da SEMA são obrigados a tomar todas as medidas preventivas para evitar a transmissão do vírus covid 19, inclusive o uso de máscara de proteção (caseira ou comercial).

**Art. 16.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 19 de abril de 2020 até 03 de maio de 2020, podendo ser prorrogada enquanto durar os motivos de sua edição.

**Art. 17.** Revoga-se a Portaria nº 037/2020-SEMA, de 23 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de abril de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto Nº 3987/2019  
HASH: 2020-0424-0003-1551

## Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO – SEAD/GEA

CONTRATO Nº 001/2020-SEAD, Processo Nº 130101.0005.0356.0003/2020. Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: **AGROQUALITY LTDA.** CNPJ: 24.959.641/0001-36. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GEA e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.900,75 (trinta e três mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0005.2425.160000, Elemento de Despesa: 33.90-39, Fonte de Recurso: 107, correrão a Nota de Empenho nº 2020NE00095. **SIGNATÁRIOS:** Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e José Mário de Bessa Belo, Representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 23 de abril de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1596



**PORTARIA Nº 0362/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005621-53.2019.8.03.0001, e contido no documento 3592819/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108920-0	ALAN BRUNO AURELIO CARNEIRO	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária do Estado de Administração  
 HASH: 2020-0424-0003-1597

**PORTARIA Nº 0363/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004605-64.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3552500/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083738-5	OCIMAR ARANHA BRITO	2ª/I	2ª/II	12/06/2016
			2ª/II	2ª/III	12/12/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária do Estado de Administração  
 HASH: 2020-0424-0003-1598

**PORTARIA Nº 0364/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045563-92.2019.8.03.0001, e contido no documento 3599445/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063179-5	DARLAN CARVALHO DE SOUSA	2ª/III	2ª/IV	08/10/2015
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1601

**PORTARIA Nº 0365/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008333-47.2018.8.03.0002, e contido no documento 500709758/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088977-6	ELISSON DE CASTRO SANTOS	3ª/VI	2ª/I	09/07/2016
			2ª/I	2ª/II	09/01/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1599

**PORTARIA Nº 0366/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045554-33.2019.8.03.0001, e contido no documento 3583947/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114502-9	ELIZABETH RODRIGUES TRINDADE	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária do Estado de Administração  
 HASH: 2020-0424-0003-1600

**PORTARIA Nº 0367/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031834-33.2018.8.03.0001, e contido no documento 3596923/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057725-1	GERSON RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária do Estado de Administração  
 HASH: 2020-0424-0003-1602

**PORTARIA Nº 0368/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0055531-83.2018.8.03.0001, e contido no documento 3578503/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061788-1	HERMINIO MORALES SANDIFORD	2ª/IV	2ª/V	12/08/2016
			2ª/V	2ª/VI	12/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1603

#### **PORTARIA Nº 0369/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007005-48.2019.8.03.0002, e contido no documento 500714150/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089720-5	IVONE CORTES FERREIRA GUEDES	3ª/VI	2ª/II	21/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1604

#### **PORTARIA Nº 0370/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044078-57.2019.8.03.0001, e contido no documento 3591192/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114156-2	JANAINA MACHADO DOS SANTOS	C/03	C/04	15/07/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0424-0003-1605

#### **PORTARIA Nº 0371/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051418-52.2019.8.03.0001, e contido no documento 3593091/2020 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0107433-4	JUCIELE BRITO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	12/09/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0424-0003-1606

#### **PORTARIA Nº 0372/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033382-59.2019.8.03.0001, e contido no documento 3599783/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:..

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110169-2	LETICE LIRA BATISTA ROCHA	3ª/IV	3ª/V	14/02/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0424-0003-1607

**PORTARIA Nº 0373/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0026969-30.2019.8.03.0001, e contido no documento 3518458/2019 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098530-9	JOSIEL RODRIGUES GUEDES	3ª/V	3ª/VI	07/10/2017
			3ª/VI	2ª/I	07/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1608

**PORTARIA Nº 0374/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044379-04.2019.8.03.0001, e contido no documento 3573641/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110158-7	MARIA DA CONCEICAO VIDAL BARBOSA	3ª/II	3ª/III	09/07/2017
			3ª/III	3ª/IV	09/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1610

**PORTARIA Nº 0375/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024977-34.2019.8.03.0001, e contido no documento 3462918/2019 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109861-6	MAURO PINHEIRO DE SANTANA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/01/2016
			3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1609

**PORTARIA Nº 0376/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006816-70.2019.8.03.0002, e contido no documento 500715247/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113512-0	PAULO ROGER DA SILVA FEITOSA	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1611

**PORTARIA Nº 0377/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;



Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043812-07.2018.8.03.0001, e contido no documento 3597667/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084146-3	ROMEY CORREA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1612

**PORTARIA Nº 0378/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006250-24.2019.8.03.0002, e contido no documento 50088829440/2020 - EMAIL/PGE .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088982-2	ROMULO CESAR CORREA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1613

**PORTARIA Nº 0379/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0036414- 72.2019.8.03.0001, e contido no documento 3576381/2020-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, a servidora abaixo relacionada, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036101-1	ANA LUCIA SILVA DE FREITAS	1ª/V	1ª/VI	24/04/2016
			1ª/VI	Esp./I	24/10/2017
			Esp./I	Esp./II	24/04/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 HASH: 2020-0424-0003-1614

### **PORTARIA Nº 0380/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0049120- 87.2019.8.03.0001, e contido no documento 3586013/2020-TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, a servidora abaixo relacionada, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033231-3	JANE MARIA TORK DE MORAIS	1ª/V	1ª/VI	20/06/2016
			1ª/VI	Esp./I	20/12/2017
			Esp./I	Esp./II	20/06/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 HASH: 2020-0424-0003-1615

### **PORTARIA Nº 0381/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0035742- 64.2019.8.03.0001, e contido no documento 3584398/2020 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63

da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091854-7	RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA	ESP./I	ESP./II	27/11/2018

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0424-0003-1616

PUBLICIDADE

**Fique em  
CASA**

Se você puder fazer home office  
Se você não está indo à escola  
Evite saídas desnecessárias para o bem geral  
*Quarentena não é férias. Faça sua parte!*

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2020

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e Secretaria de Estado Inclusão e Mobilização Social – SIMS, visando à execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Estadual – PAA. Adesão estadual com execução indireta, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 0011/2012.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Central, CEP 68.906-130, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado GEA, por intermédio do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, doravante denominado RURAP, representado por seu Diretor Presidente Osvaldo Hélio Dantas Soares, CI nº - 712358/ AP e CPF nº 148.809.202-82, com sede na BR 156, Km 02, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15 e a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, doravante denominada SIMS, representada por sua Secretária Alba Nize Colares Caldas, CI nº 041509 e CPF nº 316.133.812-04, com sede na Rua Vila Nova, nº 07, Bairro Central, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.772.885/000157. Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objetivo a cooperação mútua entre os partícipes, visando o apoio no desenvolvimento das ações relacionadas ao fortalecimento das organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, através da compra e doação simultânea de alimentos provindos da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, termo de adesão 011/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Caberá ao RURAP e SIMS:

- Planejar, orientar, coordenar, monitorar e avaliar com as respectivas equipes institucionais ou de forma conjunta, sobre o objetivo deste Termo;
- Divulgar e orientar aos beneficiários fornecedores e consumidores sobre o objetivo deste Termo;
- Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no objetivo deste Termo;
- Estabelecer um canal de comunicação permanente para troca de informações e propor a realização de ações conjuntas nas suas respectivas áreas de atuação;
- Divulgar o programa por meios de veículos de comunicação, seminários e encontros regionais de forma

- integrada com o órgão executor do programa, RURAP;
- Resguardadas as respectivas competências, acompanhar e controlar as atividades relacionadas ao objeto deste Termo.
- Realizar seminários e treinamentos que envolvam os integrantes das Organizações Sociais com vista a oportunizar informações sobre o melhoramento dos hábitos alimentares;
- Identificar, monitorar e avaliar os serviços oferecidos pelas Organizações Sociais beneficiárias, bem como, oferecer-lhes auxílio e orientação quanto à operacionalização do programa PAA;
- Monitorar a utilização dos produtos distribuídos para as Organizações Sociais;
- Distribuir os alimentos para as Organizações Sociais cadastradas no Programa PAA;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Compete ao RURAP

- Executar e Coordenar o Programa PAA;
- Selecionar e Cadastrar os agricultores familiares, assim como, receber a documentação comprobatória;
- Adquirir os produtos para o Programa PAA;
- Receber, conferir, pesar e avaliar os produtos fornecidos pelos agricultores;
- Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores beneficiários;
- Operacionalizar o SisPAA – Sistema de Gerenciamento do Programa PAA, no lançamento das informações para aquisição, doação e distribuição dos alimentos;
- Providenciar a emissão e atesto do Termo de Entrega e Aceitabilidade, assim como, da Nota Fiscal de venda aos fornecedores dos produtos;
- Recolher os Documentos comprobatórios da Aquisição, Doação e Distribuição dos

Alimentos – Termo de Entrega e Aceitabilidade (Fornecedor), e o Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Consumidor), respectivamente;

- Verificar in loco o volume e a qualidade da produção fornecida pelos agricultores beneficiários;
- Cada Sede Local deverá elaborar e enviar relatórios trimestralmente ao Comitê Gestor do PAA - CGPAA, relatando o andamento da execução no município.

Compete a SIMS:

- Constituir e nomear os representantes (gerentes) locais da SIMS, dos respectivos municípios e distritos participantes da Chamada Pública e informar os devidos nomes ao RURAP;
- Cadastrar e selecionar as Organizações Sociais, assim como, receber documentação comprobatória;
- Repassar os cadastros das Organizações Sociais com respectiva documentação (cópias), legível e em tempo hábil, para o RURAP efetuar a inclusão no SisPAA –



Sistema de Gestão do Programa PAA;

d. Auxiliar no levantamento da demanda alimentar das entidades sociais;

e. Fornecer material necessário para execução das feiras, bem como suporte aos gerentes locais;

f. Fazer a impressão de toda documentação e entregar aos técnicos do RURAP ao término de cada feira;

g. Receber, conferir e avaliar os produtos doados pelo RURAP;

h. Fazer o recolhimento e o atesto do Termo de Recebimento e Aceitabilidade das organizações sociais (Consumidor);

i. Apoiar a implantação e a gestão dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar – COMSEA;

j. Elaborar e enviar relatórios da distribuição e utilização dos alimentos pelas organizações sociais consumidoras – escritos e fotográficos, trimestralmente, ao órgão executor do programa PAA (RURAP).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, transporte, combustível, alojamento, alimentação, serviços terceirizados, comunicação entre os órgãos e outras despesas que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo é 12 meses, contado a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de

comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de trinta dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre os partícipes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o Programa PAA, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo RURAP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, para dirimir qualquer dúvida ou

litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de

igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Data da Assinatura 20 de abril de 2020

Signatários: Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social Alba Nize Colares Caldas e Diretor Presidente Osvaldo Hélio Dantas Soares - RURAP

HASH: 2020-0424-0003-1552

#### **PORTARIA N.º 030/2020 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo nº 008/2020- Comissão do Programa de Comercialização Peixe Popular

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA** – Extensionista e Pesca e Aquicultura; **JOSÉ MAURO VIANA SILVA**-Extensionista em Pesca e Aquicultura; **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** – Coordenadora de Extensão Aquícola, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jarí, com o objetivo de realizar reunião com Prefeituras, piscicultores e comerciantes de peixe para tratar assunto sobre a comercialização do “Peixe Popular” na Semana Santa, no período de 19 à 22/02/2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1553

**PORTARIA N.º 032/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2020-DDR/DIPRE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LUIZ WAGNER DE CARVALHO RÊGO**-Assessor Técnico Nível I, **GENINELSON CASTELO TOURINHO**-Assessor Técnico Nível I, **MÁRIO VITORINO MARQUES DA SILVA**-Extensionista Agropecuário, **JOADS DE LIMA RODRIGUES**- Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de seus Município de Pedra Branca do Amaparí, Serra do Navio, Santana e Maruanum, respectivamente, até o município de Porto Grande/AP, com o objetivo de participarem da palestra sobre Ameaças Fitossanitárias à Bananicultura Brasileira e Dia de campo sobre a Cultura da Banana “**Inovações Tecnológicas para a Cultura da Banana**”, que será realizado na comunidade do Munguba, no período de 07 de março de 2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1565

**PORTARIA N.º 034/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2020-DDR/DIPRE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAYMUNDO DA SILVA MORAES**-Responsável Técnico Nível II, que se deslocou de sua sede de lotação a comunidade do Munguba no município de Porto Grande, para conduzindo o veículo da instituição, a fim de dar apoio logístico a EMBRAPA/AP, no transporte de tendas para a realização da palestra sobre Ameaças Fitossanitárias à Bananicultura Brasileira e Dia de campo sobre a Cultura da Banana “**Inovações Tecnológicas para a Cultura da Banana**”, nos períodos de 05/03/2020 e 07/03/2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1555

**PORTARIA N.º 035/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2020-UCL/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA**-Responsável por Atividades de Material e Patrimônio, que se deslocou

de sua sede de lotação a sede do município de Mazagão e a comunidade do Maracá para a realização de atividades de conferência de bens e patrimônios dos escritórios locais, no período de 11 a 13/03/2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1564

#### **PORTARIA N.º 036/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2020-DDR/DIPRE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO**-Coordenador de Extensão Pecuária e **SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**-Extensionista Agropecuário, que se deslocarão de sua sede de lotação à cidade de Boa Vista/RR, onde irão participar da 3ª Reunião do Bloco II do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA, no período de 24 a 26/03/2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1556

#### **PORTARIA N.º 046/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 014/2020-DDR/DIPRE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA**-Técnico em Extensão Rural, **ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA**-Técnico em Extensão Rural, **VALDEMIR SILVA ABREU**-Assessor Técnico Nível I, **REGIANE CASTILLO CORREA RAMOS**-Técnica em Extensão Rural, **FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA**- Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de seus Município de Itaúbal do Pírim, São Joaquim do Pacuí, Tartarugalzinho, Amapá, Ferreira Gomes, respectivamente, até o município de Porto Grande/AP, com o objetivo de participarem da palestra sobre Ameaças Fitossanitárias à Bananicultura Brasileira e Dia de campo sobre a Cultura da Banana “**Inovações Tecnológicas para a Cultura da Banana**”, que será realizado na comunidade do Munguba, no período de 06 a 07 de março de 2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1566

#### **PORTARIA N.º 057/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2020-DDR/DIPRE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA**-Assessor Técnico Nível II, **VICENTE MEDEIROS REGO**- Assessor Técnico Nível I, **WESCLEY MENDES PEDROSA**-Assessor Técnico Nível I, **ORLANDO MARTINS CARVALHO**-Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de seus Município de Laranjal do Jarí, Agua Branca do Cajari, Oiapoque, Laranjal do Jarí, respectivamente, até o município de Porto Grande/AP, com o objetivo de participarem da palestra sobre Ameaças Fitossanitárias à Bananicultura Brasileira e Dia de campo sobre a Cultura da Banana “**Inovações Tecnológicas para a Cultura da Banana**”, que será realizado na comunidade do Munguba, no período de 05 a 08 de março de 2020.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.



Macapá (AP), 20 de abril de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0424-0003-1557

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 235 / 2020 – DETRAN/AP, 23 DE ABRIL DE 2020.

Adota, por antecipação, nos termos da Deliberação do CONTRAN nº 180/2019, a emissão em meio eletrônico do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV-e), no âmbito do Estado do Amapá.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** a decretação de Estado de Calamidade Pública por intermédio do Decreto Estadual Nº 1538/2020 em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) no Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a vigência da Deliberação Nº 180/2019 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN que dispõe sobre os requisitos para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos por meio eletrônico (CRLVe) e estipula prazo para sua implantação até 30 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos II, III, V e XIX do Art. 19 do Decreto Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar e assistir as demandas do cidadão, adotando novos canais de autoatendimento e práticas ambientalmente corretas, promovendo economia, eficiência e celeridade no licenciamento veicular; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o prestígio aos princípios de conveniência e oportunidade, da supremacia do interesse público, da legalidade, da economicidade e da eficiência atinentes à administração pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Adotar, por antecipação, nos termos da Deliberação do CONTRAN nº 180/2019, a emissão em meio eletrônico do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos

(CRLV-e), no âmbito do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** O CRLV-e será expedido na forma estabelecida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, e sua emissão poderá ser realizada:

I - pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito, disponível gratuitamente nas lojas virtuais para smartphones com sistema operacionais Android ou IOS.

II - pelo portal de serviços do DENATRAN, acessando: <https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/>.

III - pelo portal de atendimento do DETRAN-AP, acessando: <https://www.detrans.ap.gov.br/detransap/veiculo/impressao-do-crlv-certificado-de-registro-e-licenciamento-de-veiculo/>.

**Art. 3º** O CRLV-e somente será expedido após a quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, bem como o pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestres (DPVAT).

**Art. 4º** O proprietário do veículo poderá imprimir o CRLV-e, o qual será considerado válido para o fim previsto no Artigo 133 do Código de Trânsito Brasileiro, desde que a impressão esteja legível, inclusive no que concerne a necessidade da leitura do código de barras bidimensional dinâmico (QR Code) gerado pelo DENATRAN, para a confirmação de sua autenticidade.

**Art. 5º** Os agentes de fiscalização de trânsito poderão checar a autenticidade do QR Code através dos aplicativos: Vio QR Seguro (SERPRO), pelo Talonário Eletrônico (DETRAN-AP) ou, na falta de disponibilidade de rede de dados móveis, por consulta ao Sistema de Gestão de Trânsito-SISGET por intermédio do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CIODES.

**Art. 6º** Fica convalidado, em caráter excepcional, o CRLV emitido ou a emitir em meio físico para o exercício 2020, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 16/1998 e Resolução CONTRAN nº 775/2019.

**Art. 7º** Para transitar em outro país, o condutor deverá portar obrigatoriamente a versão impressa do CRLV-e na forma do art. 3º ou art. 5º, enquanto disponível.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2020.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0424-0003-1558

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020-CPL/HEMOAP

PROCESSO Nº: 18.000.057.2019

Através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 812594.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 04/2020-GAB/HEMOAP, de 29/01/2020, publicada no DOE n.º 7.094, de 29/01/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Reagentes Imuno-hematológicos Industrializados para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, e as demais agências transfusionais que são abastecidas pelo HEMOAP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h e 59 min. do dia 08/05/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 08/05/2020;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 08/05/2020

Informações pelo e-mail: [cpl@hemoap.ap.gov.br](mailto:cpl@hemoap.ap.gov.br)

Macapá-AP, 24 de abril de 2020.  
Glenda Franklin Figueiredo  
Pregoeira HEMOAP  
Decreto nº 1749/2019

HASH: 2020-0424-0003-1588

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIONº007/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 042/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Implantação e treinamento de Sistema de Gestão Empresarial ERP (Enterprise Resource Planning), para atendimento as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, com licença para 600 colaboradores e Licença para 60 usuários simultâneos, com Migração e Integração dedados (ERP anterior e sistemas legados), cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 006/2020-PRL/CEA.

Empresa: **MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 04.351.954/0001-08

Representante: Rua Chapot Presvot, 401ª, ED Betha, Sala 201-202 –Praia do Canto – CEP 29055-40 – Vitória – ES

Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Implantação e treinamento de Sistema de Gestão Empresarial ERP (Enterprise Resource Planning), para atendimento as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, com licença para 600 colaboradores e Licença para 60 usuários simultâneos, com Migração e Integração dedados (ERP anterior e sistemas legados)

VALOR GLOBAL -	R\$
2.990.000,00	

Macapá, 23 de Abril de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 23 de Abril de 2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
Presidente da CEA

HASH: 2020-0424-0003-1580

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser instrumentada em Ata

única, na forma do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 25 de maio de 2020, às 9h, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19 e tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, referente ao ano de 2019.

Macapá-AP, 23 de abril de 2020.  
Odanete das Neves Duarte Biondi  
Presidente /CONSAD

HASH: 2020-0424-0003-1582

### **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA ELINSA – ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo seu termo inicial na data de 13/04/2020 e seu prazo final em 12/06/2020.  
b) Este período de vigência está condicionado ao tempo de homologação do Processo Administrativo 043/2019, Pregão Eletrônico nº 023/2019, já em processo de licitação na PRL/CEA para nova contratação do objeto aqui tratado, não tendo sido finalizado em função da decretação de medidas protetivas de isolamento social em função da situação de emergência essencial para a prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- O valor ESTIMADO para este período de vigência de **60 (sessenta) dias** é de **R\$ 1.932.073,84 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5432 – Gerência do Centro de Operação - 352310 e Elemento de Despesa 21307105 – Serviços de Plantão - 186.505, através da Reserva de Saldos nº 957/2020, Nota de Empenho nº 070397/2020, estando o montante

do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO E LUCAS LEANDRO MULLER. CONTRATADA: ELINSA – ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

Macapá (AP), 15/04/2020.  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0424-0003-1561

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 012/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa especializada, visando a reforma e manutenção de **16 (dezesesseis)** transformadores de distribuição da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, sendo 04 (quatro) na potência de 112,5 kVA e 12 (doze) na potência de 75 kVA.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa abaixo indicada, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **RAFALSKI E SILVA LTDA**

CNPJ: 31.356.633/0001-60

ENDEREÇO: RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA Nº 455 – BAIRRO DO MUCA

TEL: (96) 98413-5832

Valor Total: **R\$ 48.641,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 25 de março de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente da CEA

HASH: 2020-0424-0003-1562

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019-PRL/CEA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o Processo Licitatório nº 063/2019 - PRL/CEA, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação - TI para execução de atividades de Consultoria Técnica, Suporte Técnico, Manutenção ao Sistema InGRID.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade em favor da empresa abaixo identificada, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **INDRA BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 01.645.738/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Guido Caloi, 1002 - 3 and – Panamérica Green Tower – Jardim São Luiz – Telefone/ Fax (11) 5186-3000 – CEP: 05802-140 – São Paulo-SP. Associada a ABES sob o Número 1487/1.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor anual proposto pelo serviço de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva é de **R\$ 359.251,68 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, e pelo valor das Atividades de Customização, será de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

**Art. 3º.** Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.


Macapá (AP), 24 de dezembro de 2019.  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente da CEA

HASH: 2020-0424-0003-1568

PUBLICIDADE

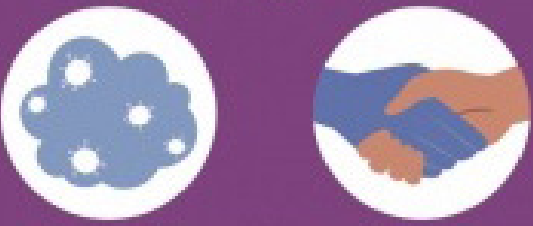
# CORONAVÍRUS

## Sintomas




Febre      Tosse      Dificuldades para respirar      Dor de cabeça e dores musculares

## Contágio



Através do contato pessoal: tosse ou espirro de alguém que estiver infectado

## Prevenção



Lavar as mãos com frequência e evitar o contato com pessoas com suspeita de infecção





## Publicações Diversas

### RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA DA SILVA PICANÇO

ANTÔNIA DA SILVA PICANÇO  
CPF: 690.010.652-87

Torna público que Recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP a Licença Ambiental Única – LAU, Nº001/2020 para desenvolvimento de atividades agrícolas em 330,7400 ha. Localizado na Rodovia AP-070, Gleba AD 06, km 44, Lote 93, Retiro São Benedito, Zona Rural, Macapá/AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2020-0408-0003-1046

### AVISO DE LICENÇA

A empresa TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A., CNPJ 32.668.008/0001-17, torna público que recebeu em 07/04/2020, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) para a implantação da Linha de Transmissão 230kV Jurupari – Laranjal do Jari C3 localizada nos municípios de Almeirim (Pará) e Laranjal do Jari (Amapá), com validade de 02 (dois) anos, no âmbito do processo IBAMA nº 02001.000912/2015-91. Claudio Zopone – Diretor.

HASH: 2020-0414-0003-1168

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 13211876. Cód. CRC: 1EC1D3C  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 24/04/2020 22:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

